

**EDITAL Nº 24 / 2025 - GAB/VID (11.01.07.01.01)****Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO****Videira-SC, 24 de novembro de 2025.****Edital para a escolha das vagas dos representantes da sociedade civil para o Concampus do IFC Campus Videira**

Art. 1º - A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 30/2024, de 31/01/2024, publicada no Diário Oficial da União em 01/02/2024, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Resolução 29/2021 - CONSUPER, de 06/07/2021, deflagra, mediante este edital, o processo de escolha das vagas dos representantes da sociedade civil, os quais irão compor o Conselho do *Campus* Videira/CONCAMPUS, para o cumprimento do mandato 2026/2027.

1 - DO CRONOGRAMA

Art. 2º - Para o processo de consulta, será obedecido o seguinte cronograma:

	ATIVIDADE	DATA
1	Publicação do Edital	24/11/2025
2	Período de Inscrição dos candidatos	24/11/2025 até 08/12/2025
3	Divulgação da lista de inscritos	09/12/2025
4	Apresentação de imposição de recursos aos inscritos	10/12/2025
5	Avaliação dos recursos	11/12/2025
6	Divulgação da lista dos candidatos homologados	12/12/2025
7	Assembleia para a escolha dos representantes (webconferência)	17/12/2025
8	Divulgação dos resultados parciais	17/12/2025
9	Apresentação de recursos quanto aos recursos parciais	até às 17h do dia 18/12/2025
10	Homologação do resultado final	19/12/2025

2 - DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo de consulta para a escolha das vagas dos representantes da Sociedade Civil para o Concampus do IFC *Campus Videira*.

3 - DAS VAGAS

Art. 4º - O processo de consulta ocorrerá para a ocupação das seguintes vagas:

I – Representação destinada à sociedade civil, eleitos por seus pares, na forma regimental, sendo:

- a. **02 (dois)** representantes da sociedade civil.

Parágrafo único. O mandato dos representantes de que trata este edital será de 2 (dois) anos, a partir do ato de nomeação através da portaria.

4 - DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 5º - O processo para a escolha dos representantes da Sociedade Civil no Concampus do *Campus Videira* será conduzido pela Comissão Eleitoral.

5 - DOS CANDIDATOS

Art. 6º - Para as vagas de representantes da Sociedade Civil, poderão candidatar-se às entidades que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser entidade regularmente constituída e registrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Estar em pleno exercício de suas atividades.

Parágrafo único – Fica vedada a participação de servidores do IFC para representação do segmento sociedade civil.

6 - DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Para as inscrições para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil, no Concampus 2026-2027 do *Campus Videira*, deverão ser enviadas através do e-mail comissaoeleitoral.videira@ifc.edu.br, seu Requerimento de Inscrição de Candidato (Anexo I), no período previsto no Cronograma, contendo os documentos solicitados no Anexo I.

§ 1º Todas as inscrições deverão ser entregues, com o formulário devidamente assinado e digitalizado, acompanhado dos documentos comprobatórios mencionados no formulário de inscrição.

§ 2º Os interessados não poderão candidatar-se a mais de uma vaga neste processo de escolha. Havendo mais de uma inscrição, será considerada a inscrição mais recente.

Art. 8º - Caso encerre o prazo de inscrições e o número de inscritos for menor que o número de vagas, ocorrerá a indicação direta das Secretarias de Educação dos Municípios da região da

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - Homologadas as inscrições para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no Concampus, a **Comissão Eleitoral** publicará uma lista contendo os nomes dos homologados.

8 - DA ESCOLHA

Art. 10º - O processo de escolha dar-se-á em assembleia própria para este fim, de acordo com o cronograma deste edital.

Art. 11º - O representante da sociedade civil será designado pelas entidades inscritas.

Art. 12º - Os representantes das entidades inscritas reunir-se-ão, por webconferência, conforme cronograma deste edital, para definir qual entidade fará parte da composição do Concampus.

Parágrafo único. Havendo apenas 2 (duas) entidades inscritas, as mesmas serão consideradas eleitas, dispensando a realização da votação.

Art. 13º - A webconferência será mediada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 14º - A escolha das entidades dar-se-á, preferencialmente, por meio de escolha consensual.

Art. 15º - Na impossibilidade de escolha consensual, haverá votação entre as entidades inscritas.

Parágrafo único. Na hipótese de votação, cada entidade inscrita terá direito a 01 (um) voto.

Art. 16º - No caso de suspensão da votação, por motivo de força maior ou caso fortuito, a Comissão Eleitoral iniciará os trabalhos em até 24 (vinte e quatro) horas.

9 - DOS RECURSOS

Art. 17º - Os recursos deverão ser impetrados por e-mail e dirigidos à Comissão Eleitoral, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos. Devendo ser enviados para comissaoeleitoral.videira@ifc.edu.br, conforme estabelece o cronograma deste edital.

Art. 18º - Do resultado do julgamento não caberá recurso, sendo que a Comissão Eleitoral emitirá parecer conclusivo.

10 - DO RESULTADO FINAL

Art. 19º - Após o julgamento dos recursos, a Comissão Eleitoral publicará e encaminhará o resultado final para a homologação.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º - Não poderão candidatar-se, a este cargo, os membros da Comissão Eleitoral, cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS AO CONCAMPUS IFC CAMPUS VIDEIRA

SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ENTIDADE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE: _____

TELEFONE: _____

NOME DO INDICADO PARA REPRESENTAÇÃO:

CPF: _____ TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

Anexar:

Comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **24**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/11/2025** e o código
de verificação: **191802c89a**